

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegadas pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. DNRI-40102/62, aprovou, em sua reunião de 19.10.62, o projeto da Rodovia BR-32 (São João da Barra-Araraquara) trecho Caxambu-Cambuquira compreendido entre a estaca zero a 92 = 0 a 56+2,40 na extensão de 2,962km no Estado de Minas Gerais constante dos desenhos números PEET-2356/62 a PEET-2359/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio esta delimitada de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1962

Armando Godoy Filho
(Vice-Presidente, no exercício
da Presidência do C.R.N.)

ISV,web.

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.883